



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Comissão de Avaliação de Vistoria Veicular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Vistoria Veicular, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022 PMNL, conforme segue:

| MEMBROS DA COMISSÃO | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| NOME | SECRETARIA |
| EMERENCIANE MENDES | Secretaria De Governo |
| DARCI JOSÉ NOGUEIRA | Secretaria De Viação E Transporte |
| ALEX SANDRO ALVES DE OLIVEIRA | Secretaria De Viação E Transporte |

§1º. A Comissão Avaliadora poderá contratar serviço especializado de vistoria veicular ou pericia cautelar onde conste a avaliação dos seguintes itens: Verificação de gravação do chassi; Numeração do motor; Numeração de câmbio; Placa e Lacre da Placa; Itens de segurança; Avaliação estrutural; Pericia minuciosa em todo o veículo; Garantia de originalidade; Laudo completo de avaliação; Consulta de histórico do veículo e Verificação de documentos; Verificação de restrições e impedimentos, Aceitação em seguros, Histórico de passagem por leilão, Histórico de sinistro, Histórico de roubo furto; *Recall* e principais falhas do modelo; Verificação de débitos e multas.

§2º. Após vistoriar o veículo ofertado, a Comissão Avaliadora emitira o Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os atores de conclusão pela aprovação ou não do veículo vistoriado.

§3º. O Município de Nova Laranjeiras, através da Comissão Avaliadora, se reservará a mais ampla e restrita vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, para-brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica. Também serão vistoriados a condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de cambio.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal